

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

Ofício Circular nº 7/2021-CVM/SEP

Rio de Janeiro, 31 de dezembro 2021.

**Assunto: Atualizações do Sistema Central de Inteligência Corporativa - CICORP – dezembro/2021.**

Senhor Diretor de Relações com Investidores/Representante Legal,

1. O presente Ofício-Circular tem como objetivo informar às companhias abertas que foi disponibilizada em 20/12/2021 uma nova versão do Sistema Central de Inteligência Corporativa – CICORP (“CICORP”), cujos detalhes dos ajustes poderão ser consultados através do manual do sistema para emissores de ações disponível ao usuário no endereço <https://cicorp.bmfbovespa.com.br/>.
2. A nova versão do CICORP contempla as seguintes entregas:
  - a) Criação das perguntas de eleição de presidente e eleição de vice-presidente do conselho de administração, ambas com texto fixo em português.
  - b) Disponibilização da possibilidade de reordenar candidatos cadastrados em qualquer tipo de eleição, desde que o boletim ainda esteja no status de “Rascunho”.
  - c) Melhoria sistêmica que vai impossibilitar que um boletim de voto a distância possua perguntas repetidas de voto múltiplo. Isso implica que sempre que houver a combinação de perguntas do tipo 12-A, 12-B ou 12-C com uma pergunta do tipo 12-D do Anexo 21-F da ICVM 481, o CICORP irá retirar as perguntas de voto múltiplo repetidas, restando apenas as perguntas de voto múltiplo da deliberação do tipo 12-D.
  - d) Disponibilização de um mecanismo que não permitirá ao Emissor combinar as perguntas do tipo 12-A, 12-B ou 12-C do Anexo 21-F da ICVM 481 entre si num mesmo boletim.
3. Antes da nova versão do CICORP de que trata este Ofício Circular, o CICORP já contava com uma série de melhorias implementadas desde 2016, quando foi disponibilizado o voto a distância. São elas:
  - Em 2017, foi liberada a criação de boletins de voto a distância em inglês e foi erradicado o cadastro de “AGOE”, passando o sistema a receber cadastros distintos de AGE e AGO.
  - Em 2018, foi disponibilizada a integração com o sistema Empresas.NET para upload automático do boletim de voto a partir de cadastros e alterações no CICORP. Também houve uma adaptação do sistema à Instrução CVM 594/2017,

o qual passou a permitir a distribuição igualitária e automática de percentual de voto.

- Em 2019, foi liberada uma funcionalidade opcional no CICORP que permite ao Emissor trazer informações a respeito dos votos aceitos e considerados para a assembleia. Também foi disponibilizada uma consulta por arquivo aos Agentes de Custódia com o status do voto a qualquer momento.
- Em 2020, o sistema CICORP passou a permitir o cadastro de assembleias de FII.
- No primeiro semestre de 2021, foram disponibilizadas 4 (quatro) novas deliberações com texto fixo a partir das deliberações 11, 13, 14 e 15 do Anexo 21-F da Instrução 481. Além disso, a data de início de voto passou a ser calculada automaticamente pelo sistema, sendo sempre igual à data de aprovação do boletim e o campo de informações adicionais passou a ter seu preenchimento obrigatório e foi adaptado conforme o §2º do artigo 21-F da Instrução 481.

4. Para a próxima versão do CICORP, está em estudo a disponibilização, aos Agentes de Custódia, de mais um mecanismo de resposta para perguntas de voto múltiplo. A proposta é que o sistema também passe a aceitar a indicação de quais candidatos receberão a distribuição igualitária do percentual de votos, sem que haja qualquer impacto ou necessidade de adaptação pelo Emissor ou Escriturador por ele contratado.

5. Informamos que dúvidas referentes à utilização e funcionamento do CICORP devem ser encaminhadas para a equipe de atendimento da Central Depositária.

6. O contato da equipe de atendimento da Central Depositária pode ser feito pelo telefone (11) 2565-5042 (ou por e-mail: depositaria.listados@b3.com.br).

Atenciosamente,

FERNANDO SOARES VIEIRA  
Superintendente de Relações com Empresas



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Soares Vieira, Superintendente**, em 31/12/2021, às 10:17, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), informando o código verificador **1419105** e o código CRC **1935231B**.  
*This document's authenticity can be verified by accessing [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), and typing the "Código Verificador" **1419105** and the "Código CRC" **1935231B**.*